

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS

EDITAL INTERNO 01/2022 CB-PPGFarm, de 3 de março de 2022.

Regulamenta classificação de alunos de mestrado e doutorado do PPG Farmacologia para fins de concessão de cotas de bolsas de mestrado e doutorado.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria torna público as normas para classificação de aluno de doutorado do PPG Farmacologia para fins de concessão de 5 cotas de bolsas de mestrado e duas cotas de bolsa de doutorado.

Período de inscrição: **7-11 de março de 2022** (envio do material até 17:30 h)

1. COTAS DISPONÍVEIS

1.1 Estão disponíveis 5 (cinco) cotas de bolsa de mestrado do Programa CAPES-DS no País para concessão a partir de abril de 2022, com duração de ATÉ 12 meses de curso (podendo ser renovada por NO MÁXIMO mais 12 meses mediante comprovação de desempenho, conforme normas e critérios disponibilizados no momento da assinatura do termo de concessão).

1.2 Estão disponíveis 2 (duas) cotas de bolsa de doutorado do Programa CAPES-DS no País para concessão a partir de abril de 2022, com duração de ATÉ 24 meses de curso (podendo ser renovada por NO MÁXIMO mais 24 meses mediante comprovação de desempenho, conforme normas e critérios disponibilizados no momento da assinatura do termo de concessão).

OBSERVAÇÃO: o período total de concessão da bolsa não poderá ultrapassar 24 (mestrado) ou 48 (doutorado) meses contados a partir da data de matrícula.

2. Requisitos para concorrer à cota de bolsa:

2.1. Estar regularmente matriculado(a) e ter realizado inscrição prévia com entrega dos documentos (*Curriculum vitae* (CV) e Planilha de Avaliação do CV) via e.mail da secretaria do PPG Farmacologia (pgfarmacologia@gmail.com).

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para atribuição da nota final (classificação final) será considerada a nota do CV conforme a planilha atualizada que se encontra na página do PPG Farmacologia.

3.2 A conferência da documentação, definição da pontuação e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG Farmacologia, mediante análise da documentação anexada no momento da inscrição de candidatos no processo seletivo A NORMA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO do PPG Farmacologia, na Secretaria do PPG Farmacologia, localizada na sala 5118 do Prédio 21 do Campus Universitário.

3.1.3. O(A)s Candidato(a)s que tiverem as maiores notas finais terão prioridade para receber as cotas de bolsa de mestrado e doutorado disponíveis. A distribuição da bolsa será feita **prioritariamente** para aluno(a)s que **não tenham vínculo empregatício ou outra atividade externa ao PPG Farmacologia/UFSM** concomitante (realização de Curso de especialização ou matrícula em curso de graduação ou outro nível de ensino). Casos omissos serão avaliados pela comissão de bolsas e pelo colegiado do PPG Farmacologia. No caso de aluno(a) não prioritário(a) receber a cota de bolsa, o tempo de concessão da mesma seguirá os mesmos termos descritos no item 4.3 deste Edital.

3.1.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente (Qualis CAPES em CBII), até que um candidato(a) apresente vantagem:

a) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro(a) autor(a) ou correspondente classificados como Qualis A1;

b) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro(a) autor(a) ou correspondente classificados como Qualis A2;

c) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro(a) autor(a) ou correspondente classificados como Qualis B1;

d) Número de artigos aceitos ou publicados como primeiro(a) autor(a) ou correspondente classificados como Qualis B2;

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

4.1. A planilha com resultados finais dos candidato(a)s classificado(a)s será divulgada até dia **22 de março de 2022**, no site www.ufsm.br/pgfarmacologia.

4.2. O processo de classificação será válido até o dia anterior à divulgação do próximo Edital de seleção de aluno(a)s de pós-graduação pela PRPGP/UFSM.

4.3. Bolsas que liberarem a partir do dia de divulgação de novo edital para ingresso nos cursos de pós-graduação pela PRPGP/UFSM serão concedidas ao(à) próximo(a) aluno(a) classificado(a) (se houver) **somente até** a divulgação do resultado do próximo processo classificatório.

5. DA INDICAÇÃO

5.1 A indicação do(a) bolsista será realizada a partir do dia **25 de março de 2022**, pelo Coordenador do PPG Farmacologia, ou seu substituto interino.

5.2 No momento da indicação, o(a) solicitante contemplado(a) deverá comprovar que não tem vínculo empregatício vigente ou atividade externa ao PPG Farmacologia (como descrito no item 3.1.3), e assinar termo de compromisso (registrado em cartório) no qual

se compromete a cumprir às obrigações do bolsista, incluindo a avaliação de desempenho conforme prevista no artigo 1.1 deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O recurso deverá ser encaminhado via e.mail da secretaria do PPG Farmacologia (pgfarmacologia@gmail.com), até as 12h do dia **24 de março de 2022**, para fins de reavaliação do processo seletivo.

A Comissão de Bolsas do PPG Farmacologia avaliará os casos omissos relativos a este edital interno segundo a NORMA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO.

Bernardo Baldisserotto
Presidente da Comissão de Bolsas

Gabriela T. dos Santos
Representante Docente

Eliane M. Zanchet
Representante Docente

Patrícia Rodrigues
Representante Discente – Doutorado

Amanda S. Heck
Representante Discente - Mestrado